

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto do Estado de Mato Grosso, de nº. 861/2021, de 15 de março de 2021, que prorroga os efeitos das medidas para conter a disseminação da Covid-19 até o dia 04 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 013/2021 de 17 de março de 2021, que reproduz disposição estadual para aplicação no âmbito do município de Nova Maringá/MT;

**CONSIDERANDO** o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Maringá/MT, visando à preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade, e, ao mesmo tempo, manter a prestação dos serviços do Poder Legislativo;

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso o atendimento presencial no âmbito da Câmara Municipal de Nova Maringá/MT no período de 19 de março à 04 de abril de 2021, salvo decisão em contrário da Mesa Diretora.

**Art. 2º** Apenas terão acesso às dependências da Câmara Municipal de Nova Maringá/MT os senhores Vereadores, servidores públicos do Poder Legislativo, servidores integrantes de órgãos públicos, profissionais de imprensa e prestadores de serviço ao Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** O atendimento do público externo será prestado utilizando-se o meio eletrônico por quaisquer dos seguintes endereços:

- I Diretoria Geral: [camaramunicipal\\_novamaringa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipal_novamaringa@yahoo.com.br);
- II Procuradoria Jurídica: [giancarlos\\_adv@outlook.com](mailto:giancarlos_adv@outlook.com);
- III Controladoria: [controladoria@camaranovamaringa.mt.gov.br](mailto:controladoria@camaranovamaringa.mt.gov.br);
- IV Contabilidade: [pggfarias@hotmail.com](mailto:pggfarias@hotmail.com);
- V Ouvidoria: [ouvidoria@camaranovamaringa.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@camaranovamaringa.mt.gov.br).

**Art. 3º** No período fixado no art. 1º, as sessões ordinárias ocorrerão nos dias fixados em calendário oficial, em período vespertino, com início às 17h00min, sem acesso de público externo, ao passo em que serão transmitidas em tempo real por meio de rádio e internet, para fins de garantia do princípio da publicidade.

**Art. 4º** Fica assegurado ao vereador que não puder comparecer ao recinto do plenário durante a realização das sessões ordinárias a integração simultânea no horário designado para a sessão, por contato do Presidente ou outro integrante da Mesa Diretora, mediante chamada de áudio e vídeo, para declarar expressa ciência da matéria objeto da deliberação e, ato contínuo, declarar suas razões, o seu voto e, por fim, o número da proposição, dia e horário preciso do voto proferido, nos ditames da Resolução da Câmara de nº 003/2020.

**Art. 5º** Eventuais contrariedades deste Ato com o Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 002/2018) serão analisadas e decididas pela Presidência da Câmara.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá/MT, em 19 de março de 2021.

LEITE

**JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS EDMAR MARQUES**

Presidente Vice-Presidente

ALMEIDA

**JEFFERSON AUGUSTO LORDANO SIMONE ALVES DOS SANTOS**

1º Secretário 2º Secretário

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 006/2021 GAB/CMNM

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão da Câmara Municipal, constituída pela Lei Municipal nº 1.068, de 17 de março de 2021, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Nova Maringá-MT, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

**JEAN CARLOS CANDIDO VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO**, a publicação do Decreto Municipal nº 012, de 15 de março de 2021 que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Nova Maringá-MT, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os vereadores abaixo relacionados para compor a Comissão da Câmara Municipal, constituída pela Lei Municipal nº 1.068, de 17 de março de 2021, destinada a acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia da COVID-19, conforme deliberação e designação em Sessão Extraordinária realizada no dia 16/03/2021:

**Presidente:** Vereador Elves Darlan Tiefense Lacerda  
**Membro:** Vereador Edmar Marques Leite

**Membro:** Vereadora Simone Alves dos Santos Almeida

**Suplente:** Vereador Jefferson Augusto Lordano

**Suplente:** Vereador Clóvis Clair Cassol

**Suplente:** Vereador Jorge Vidal

**Art. 2º** A Comissão realizará suas atividades enquanto estiver vigente a calamidade pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá/MT, 19 de março de 2021.

**JEAN CARLOS CANDIDO VASCONCELOS**

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA- MT  
Contratada: SELLETA ARQUITETURA, ENGENHARIA CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.069/0001-00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para supervisão, fiscalização, acompanhamento de medição da reforma do telhado e instalação elétrica do prédio antigo da Câmara, bem como a construção do depósito almoxarifado da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT

Valor Total do Contrato: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos Reais).

Dotação: 33.90.40.00.00

Vigência: 05/03/2021 à 05/06/2021.

Pontes e Lacerda-MT, 19 de março de 2021.

**CLEBER SELLA**

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 012/2021

ESTABELECE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 –CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

**RÔMULO QUEIROZ DAS NEVES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a elevação do número de casos confirmados e de suspeitas da COVID-19 (Coronavírus) no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência e calamidade em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais nos Decretos supramencionados;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer aos Servidores a rotina de home Office, em regime excepcional de trabalho remoto, domiciliar.

**Art. 2º** - Ficam suspensas a realização de Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Especiais, Sessões Ordinárias e atos solenes de entrega de Moção de Aplausos durante as sessões plenárias;

**Art. 3º** - As Sessões Ordinárias suspensas nesse período será realizadas sessão extra para a compensação das mesmas.

**Art. 4º** - As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade, sendo que nesse período a Câmara Municipal permanecerá FECHADA.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger, 19 de março de 2021.

**RÔMULO QUEIROZ DAS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO Nº: 003/2021 – SRP Nº 003/2021**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP”.**

Eu, Elbio Volkweis, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 003/2021 – SRP Nº 003/2021” e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 a Empresa Licitante: R C DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.460.358/0001-10 e vencedora do certame dos itens 06 e 07 a Empresa Licitante: 4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ, 13.278.238/0001-25.

Sinop – MT, 19 de março de 2021.

**ELBIO VOLKWEIS**  
Presidente

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 067/2021**

Nomeia o Sr. Eduardo Tenutti, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. Eduardo Tenutti, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais, referência CC-02, com efeitos retroativos a 08/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 15 de Março de 2021.

**Elbio Volkweis**  
Presidente

**PORTARIA Nº 068/2021**

Concede férias ao servidor que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo elencado, na forma e período que especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período de referência	Quantidade de dias	A partir de
Iderlei Rosaneli	Assistente Parlamentar II	05/01/2020 a 04/01/2021	15	22/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 19 de março de 2021

**Elbio Volkweis**  
Presidente

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Convocar os senhores abaixo elencados para participarem de sorteio que irá compor a Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 002/2021, que será realizado em Sessão Pública no dia 06 de abril de 2021, às 14h, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida das Figueiras, nº 1.835, Centro – Sinop/MT.

Servidores da Câmara Municipal de Sinop  
Daiane Stela de Carvalho  
Debora Lobo  
Fabrícia Viêro Wisniewski  
Suzana Cabral Machado Batista

Profissionais sem vínculo com a Câmara Municipal  
Andressa Amaral  
Sandra Regina Rodrigues Domingues

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 19 de março de 2021

**Elbio Volkweis**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### LICITAÇÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**TIPO: Menor preço POR ITEM**

**CONVOCAÇÃO:**

Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883 e a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a COMISSÃO DE PREGÃO da Câmara Municipal de Sorriso - MT, comunica aos interessados, com RAMO DE ATIVIDADE EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, que estará realizando licitação para compra dos materiais desta natureza.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**  
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO", EXERCÍCIO DE 2021", constante na relação denominada de "Anexo I" do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2021.

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30 – Material de consumo.  
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**DATA DE ABERTURA: Às 08:00 HORAS DO DIA 05/04/2021 (segunda-feira), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 7:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal de sorriso www.sorriso.mt.leg.br.**

Sorriso – MT, 19 de Março de 2021

**Antonio Jocemar Pedrosa da Silva**  
Pregoeiro - Portaria 081/2021

Publique-se

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 98/2021**  
Data: 18 de março de 2021

Altera o horário e data de realização das 8ª e 9ª Sessões Ordinárias de 2021, transferindo as mesmas para as 8 horas dos dias 22 e 29 de março de 2021, respectivamente.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,